



CONTEXTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRA NOS ÚLTIMOS TRINTA ANOS

THE HISTORICAL AND POLITICAL CONTEXTS OF BRAZILIAN PROFESSIONAL EDUCATION IN THE LAST THIRTY YEARS

Pauline Vielmo Miranda

Ascísio dos Reis Pereira

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

Resumo

Frente às transformações ocorridas nas configurações do trabalho e da educação ao longo do século XX (as quais perduram até hoje), este artigo tem como temática o histórico e as políticas educacionais da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nos últimos trinta anos. Por meio de revisão bibliográfica e documental, teve-se como objetivo: compreender as possibilidades e os desafios que permeiam esta modalidade de ensino no que tange a formação docente, a formação continuada de educadores e a compreensão dos fatores sociais e econômicos que se entrelaçam à diversificação do público atendido pela escola técnica. Trata-se de um recorte da dissertação intitulada “A Formação Pedagógica dos Professores da Escola Técnica: para além da instrução”, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria. Verifica-se que os desafios são muitos e que o crescimento expressivo do número de instituições de educação profissional e tecnológica e as novas possibilidades de atuação que surgem intrinsecamente desse processo levam à necessidade de uma adequada formação de professores, na qual os docentes se aproximem das problematizações da educação e trabalho e do vasto campo da educação profissional.

Palavras-chave: Educação Profissional e Tecnológica. Educação e Trabalho. História da Educação.

Abstract

Faced with the transformations that have occurred in the work and education configurations throughout the 20th century, which remain to this day, this article has as its theme the historical and educational policies of Professional and Technological Education in the last thirty years. Through a bibliographical and documentary review, the objective was: to understand the possibilities and the challenges that permeate this modality of teaching, regarding teacher education, continuing education of educators and the understanding of social and economic factors that are intertwined with diversification of the public attended by the technical school. It is a cut of the dissertation entitled "The Pedagogical Training of the Teachers of the Technical School: beyond the instruction" presented to the Post-Graduation Program in Professional and Technological Education of the Federal University of Santa Maria. It is verified that the challenges are many and that the expressive growth of the number of institutions of professional and technological education and the new possibilities of action that arise intrinsically of this process, lead to the need for an adequate training of teachers, where the teachers approach the problematizations of education and work and the vast field of professional education.

Keywords: Professional and Technological Education. Education and Work. History of Education.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



Introdução

O trabalho, desde a antiguidade até a modernidade europeia, foi designado como uma atividade de produção de bens materiais com a finalidade do uso e da troca. Se pararmos para pensar, veremos que em seu caráter universal ele é constitutivo da presença humana no mundo, o que significa também a sua eminente dignidade: não há sujeito social sem trabalho e suas relações.

Ao longo dos tempos, os homens produziam artefatos com arte e praticidade. Segundo Gabbi (2014, p. 44), “esse saber era repassado de geração para geração, configurando um desenvolvimento econômico e profissional, configurando a prática profissional”. Acrescenta-se que, para Saviani (2007, p. 152), “o ser do homem, e, portanto, o ser do trabalho, é histórico”.

Com a política pública de expansão e implantação de novos campos de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia nos estados brasileiros, instituídos pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008b), surgiram inúmeros desafios para Educação Profissional e Tecnológica (EPT¹). Um desses desafios continua sendo a formação de cidadãos críticos e conscientes do seu papel no mundo do trabalho, e, para tal, devemos pensar sobre a formação docente dos educadores dessas escolas.

Frente às reflexões apresentadas, por meio deste estudo bibliográfico e documental tivemos como objetivo: compreender o histórico da educação profissional e tecnológica e suas respectivas políticas de constituição como um subsídio para uma melhor compreensão das necessidades contemporâneas dos educandos da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, no que tange à formação docente, ao currículo e à gestão da escola.

Metodologia

¹ No decorrer do texto, trabalharemos com a sigla EPT, para designação de Educação Profissional e Tecnológica.



Para o desenvolvimento deste artigo, realizou-se uma revisão documental e de literatura, nas quais se procurou perceber os processos da constituição de políticas públicas da Educação Profissional e Tecnológica, assim como algumas discussões que têm permeado os estudos sobre tal modalidade de ensino. A pesquisa se deu em livros que são base para a EPT, como Manfredi (2002), Frigotto (2005, 2015 e 2016) e Saviani (2013), dentre outros que tratam da história da EPT, bem como em discussões sobre as disputas das quais a EPT faz parte.

A abordagem metodológica deste trabalho segue a perspectiva qualitativa. As abordagens de Marconi e Lakatos (2010) e Gil (2008) dão diretrizes para esta pesquisa.

A pesquisa bibliográfica, para Gil (2008), permite ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos de forma mais ampla do que aquela que se poderia pesquisar diretamente. Temos por objetivo colocar o leitor em contato com alguns escritos sobre o assunto e seus respectivos referenciais sobre a EPT.

Assim, postulou-se, através de uma reflexão crítica, aprimorar os conhecimentos e explorar novas ideias.

A Escola Técnica e suas mudanças conjunturais entre a última década do século XX e as duas primeiras décadas do século XXI²

² Consideramos, para este artigo, a década de 1990 como a última do século XX e pontuamos os chamados anos 2000 como as duas primeiras décadas do século XXI. Pensamos que tal observação se faz necessária por entendermos que as políticas aplicadas na década de 1990 responderam a uma adequação da educação brasileira àquele contexto neoliberal transcorrido durante a referida década. Já para as décadas iniciais do século XXI, especialmente a partir das políticas de expansão da EPT ocorridas do ano 2003 até o momento atual, há que se considerar para a atualização histórica a mudança de contexto e de políticas públicas pós ano de 2016 e a aprovação da Emenda Constitucional 95 que reduz os gastos públicos com educação para os próximos vinte anos. Consideramos, então, que todas referências às políticas para a EPT ocorridas a partir de 2016 estão dentro de outra conjuntura política e visão de educação mais aproximada à lógica implementada na década de 1990, predomínio absoluto da ideia de Estado mínimo, tese comum do que se convencionou em chamar de política neoliberal. Há, portanto, uma ruptura da chamada expansão do Ensino Técnico e paralisia do crescimento ocorrido até o ano de 2016.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



A partir dos anos de 1980, alterou-se o padrão produtivo com a introdução da acumulação flexível, a qual substituiu o taylorismo-fordismo pelo toyotismo³. Os mecanismos de controle foram para dentro das próprias empresas, secundarizando sindicatos e o Estado. As indústrias precisam de um novo perfil de trabalhador, passando a ser exigidos melhor qualificação, polivalência e a preparação para trabalhar em equipe, o que resulta em um menor número de trabalhadores e um maior nível de produtividade. De acordo com Cosmo (2009), desse trabalhador polivalente exige-se flexibilidade (esvazia os direitos trabalhistas) para que se garanta sua empregabilidade (competitividade). Esse o perfil do trabalhador polivalente, segundo Chiariello e Eid (2011, p. 3),

se baseia na possibilidade – senão na obrigação – de extrapolar as tarefas prescritas, criando novos modos operatórios como forma de melhorar processos e inovar paulatinamente a produção, mas sem transgredir as fronteiras hierárquicas. O trabalhador polivalente deve mobilizar toda a sua capacidade cognitiva e mesmo renovar seus conhecimentos diariamente para melhor servir à produção em constante transformação, levando também à necessidade de integração das capacidades e competências diversas.

Como consequência, podemos observar a ampliação da marginalização social em virtude do desemprego e a maximização da exploração da força de trabalho. As reformas educativas passaram a adotar medidas neoliberais e buscaram flexibilizar e diversificar a organização das escolas e do trabalho pedagógico. Os trabalhadores, através desse modelo, precisam constantemente buscar competências profissionais mais flexíveis e manterem-se qualificados.

Igualmente, ao desvelarmos o termo *neoliberalismo*, temos conhecimento de que

³ Toyotismo é uma via japonesa de expansão e consolidação do capitalismo monopolista industrial. É uma forma de trabalho que nasce no Japão, em 1945, e logo se propaga pelas grandes companhias daquele país. Fundamenta-se em multivariabilidade de funções e processo produtivo flexível (ANTUNES, 2013).

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



é o modelo econômico que tem sido aplicado pelos Estados que optam por desenvolverem uma política de intervenção mínima. Segundo Cosmo (2009, p. 2), tal política, “embora advogue um discurso de maior liberdade e autonomia, adota práticas centralizadoras e implanta, inclusive sobre os direitos sociais básicos, tais como saúde e educação, uma política de mercado com tendência à privatização”.

Nesse modelo, o papel do Estado nos investimentos é secundarizado e apela para a benemerência e voluntariado (SAVIANI, 2013). A escola, sobre a base do desenvolvimento tecnológico, é determinada pelo sistema capitalista. Do mesmo modo, para Cosmo (2009, p. 14, grifo do autor), o sistema educacional se articula e se subordina ao mercado de trabalho e às suas necessidades, formando um “exército de reserva” que colabora com a desvalorização salarial.

Na experiência brasileira, as ideias básicas do neoliberalismo começam a ser aplicadas por Fernando Collor de Mello, governante do Brasil de 1990 a 1992, sucedendo-se pelos dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2003). No neoliberalismo, ocorre a intervenção do Banco Mundial nas políticas educacionais brasileiras, complementando as condicionalidades impostas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Salienta-se que o estudo organizado por Haddad (2008) analisa essa realidade e aponta que enquanto o FMI exigia cortes de despesas com gastos públicos e ajustes estruturais, o Banco Mundial focalizava seus financiamentos na educação de nível fundamental com base na lógica do custo-benefício.

Como afirma Cosmo (2009, p. 10), é exatamente nesse ponto que “se estabelece uma importante contradição, pois investimentos em setores sociais como educação exigem altos custos e grandes investimentos, o que não dá para ser feito diante das restrições de gastos que o FMI exige”. Logo, as políticas neoliberais são revestidas de



cortes de custos, Estado Mínimo⁴ na oferta social, parceria público-privada, desemprego, privatização e reestruturação produtiva.

Paralelamente, foram se cristalizando as concepções e as práticas escolares dualistas. De um lado, a concepção de educação acadêmico-generalista e, de outro, o Ensino Profissional e Tecnológico. Nesse contexto, a educação profissional “tem ocupado lugar de destaque na agenda neoliberal, decorrente das transformações no campo da economia e do trabalho” (GRABOWSKI, 2010, p. 271). Tal qual para Manfredi (2002, p. 113), “desde 1990 se gesta uma nova institucionalidade no campo da Educação Profissional no Brasil”.

Em contraste, as reformas educacionais ocorridas com a Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBEN/96) possibilitam novos mecanismos para o desenvolvimento da educação profissional. A LDBEN/96 (BRASIL, 1996) dedica um capítulo, com quatro artigos, para tratar das diretrizes gerais da educação profissional:

Art. 39º. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Art. 40º. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41º. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 42º. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

Em prosseguimento a essas medidas, a partir de 1996, implementou-se uma

⁴ Estado Mínimo: Estado como agente regulador e controlador, mantém as desigualdades sociais, os privilégios da elite e do atendimento assistencial das massas (COSMO, 2009).

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



reforma na educação profissional através do Decreto Federal nº 2.208, de 1997 (BRASIL, 1997), que regulamentou o parágrafo segundo dos artigos 36º e do 39º ao 42º da LDBEN, caracterizando a educação profissional em três níveis: básico, técnico e tecnológico.

Art. 3º. A educação profissional compreende os seguintes níveis:

I – básico: destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia;

II – técnico: destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, devendo ser ministrado na forma estabelecida por este Decreto;

III – tecnológico: correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico.

Como esse decreto, o ensino profissional passou a ser organizado de forma independente do Ensino Médio, desvinculado do Ensino Básico – embora ainda fosse obrigatória sua conclusão para a obtenção do título de técnico. O artigo 5º (Decreto Federal 2.208/1997) afirma que a educação profissional de nível técnico teria a organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou sequencial a este.

Assim, a educação profissional passou a contar com novas estratégias de organização, financiamento, diversificação em níveis e modalidades, com o pretexto de que se desejava um novo perfil de profissional frente a nova ordem econômica mundial da época, que atendesse de forma imediata o mercado de trabalho (GRABOWSKI, 2010). Para Manfredi (2002, p. 135), “o ensino regular de natureza generalista, ou seja, o ensino médio desvinculado da educação profissional, é bem menos custoso para o Estado”. Isso vem ao encontro dos objetivos do neoliberalismo, que busca investir pouco, ter mão de obra disponível e ensejar a possibilidade de parcerias com a iniciativa privada.

Em 1999, o processo de transformação das Escolas Técnicas e Agrotécnicas



Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica, iniciado em 1978, é retomado. O governo brasileiro assinou convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a implantação do Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP) (BRASIL, 2010).

Contudo, no século XXI, entre os anos de 2003 a 2010, houve uma crescente expansão da EPT em nosso país. Nesse ínterim, de acordo com Delphino (2010, p. 191), foram autorizadas “duzentas e quatorze novas unidades federais, caracterizando uma ampliação de 150% do Parque Federal em oito anos”.

O Ministério da Educação buscava reconstruir a educação profissional como política pública e buscava

Corrigir distorções de conceitos e de práticas decorrentes de medidas adotadas pelo governo anterior, que de maneira explícita dissociaram a educação profissional da educação básica, aligeiraram a formação técnica em módulos dissociados e estanques, dando um cunho de treinamento superficial à formação profissional e tecnológica de jovens e adultos trabalhadores. (BRASIL, 2005a, p. 2).

Entre essas correções, em 2004, o Decreto nº 2.208, de 1997 foi revogado e substituído pelo Decreto nº 5.154, de 2004 (BRASIL, 2004), que também regulamentou o parágrafo segundo do artigo 36º e dos artigos 39º a 41º da LDBEN.

Art. 1. A educação profissional, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, será desenvolvida por meio de cursos e programas de: II – educação profissional técnica de nível médio; e III – educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (BRASIL, 2004).

O referido decreto trouxe de volta a possibilidade da integração do Ensino Médio ao Ensino Médio Técnico, regulando a forma de desenvolvimento da EPT e possibilitando haver cursos de graduação e pós-graduação, além de outras formas de



organização e de ingresso na EPT.

Art. 4. A educação profissional técnica de nível médio, nos termos dispostos no § 2º do art. 36, art. 40 e parágrafo único do art. 41 da Lei nº 9.394, de 1996, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio, observados: I – os objetivos contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação; II – as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; e III – as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico (BRASIL, 2004).

Ficou estabelecida uma oferta de educação profissional integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio, podendo ser ou não de forma integrada.

§ 1 A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma: I – integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno; II – concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou estejam cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso (BRASIL, 2004).

Logo após, em 2005, surgem os primeiros marcos normativos específicos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), através da Portaria nº 2.080, de 13 de junho de 2005 (BRASIL, 2005b). Tais marcos normativos dispuseram sobre diretrizes para a oferta de cursos de educação profissional de forma integrada aos cursos de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A Portaria nº 2.080/2005 determinou que todas as instituições federais de Educação Profissional oferecessem, a partir de 2006, cursos técnicos integrados ao ensino médio na modalidade EJA. Essa portaria, posteriormente, foi transformada no primeiro decreto (Decreto nº 5.478/2005) que

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



estabelece o Programa (BRASIL, 2005c). Desde sua implantação (2005-2006), o PROEJA é coordenado nacionalmente pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC).

O Decreto de 2005 estabeleceu o PROEJA no âmbito das instituições da Rede Federal, mas foi revogado e instituiu-se um novo, o Decreto nº 5.840, em 13 de julho de 2006 (BRASIL, 2006) que estabeleceu, em âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que se tornou a base legal do Projeto. Posteriormente, foram elaborados os três Documentos Base que consubstanciaram suas diretrizes: o Documento Base PROEJA Técnico, de nível médio, o Documento Base PROEJA FIC Ensino Fundamental e o Documento Base PROEJA Indígena.

O Decreto de 2006 ampliou as possibilidades de abrangência do programa com a inclusão da terminologia “Educação Básica”. Assim, além do ensino médio, os cursos integrantes do PROEJA podem ser ofertados conjuntamente com o ensino fundamental, de forma integrada ou concomitante, a partir da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). Ademais, incluiu os sistemas estaduais e municipais de ensino e as entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional (“Sistema S”) como possíveis proponentes.

Contudo, para Neves (2010), receber um público adulto, desfavorecido de convívio escolar, excluído social e economicamente, aliado à ausência de um planejamento prévio e à reformulação de práticas docentes para o PROEJA não foi uma tarefa fácil. As abordagens tradicionais adotadas na educação brasileira foram (e são) ineficazes para esse público, o que pode ser revelado através dos altos níveis de evasão escolar nessa rede.

Um dos principais problemas do PROEJA, de acordo com Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005, p.13), “é a delimitação da carga horária máxima de formação geral e

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



específica e a diferenciação sensível da carga horária dos cursos regulares da rede”. A EPT busca o trabalho como princípio educativo e as duas formações (geral e específicas) são indissociáveis para que se alcancem esses objetivos.

No estudo de Becher, Miranda e Soares (2016), percebe-se a importância da oferta de formação continuada para os professores que atuam no Programa, promovendo a reflexão sobre os objetivos e as necessidades dos cursos que o integram. Nessas questões, há uma busca por maior aporte para o trabalho com o público jovem, o qual tem sido cada vez mais constante, bem como por ações que visem diminuir a evasão.

Entendemos que o PROEJA foi um programa que se estabeleceu a partir de uma demanda da sociedade e da área educacional; entretanto, muito em função de seus resultados ocorrerem de forma processual, o impacto exercido pelo Programa demanda um período maior para que seus resultados sejam observados. Assim, são necessárias políticas que ultrapassem os limites dos governos, constituindo-se em políticas de Estado, as quais vivem resultados sociais efetivos e não meras alterações de índices numéricos.

Em 2008, os artigos 39º, 41º e 42º da LDBEN receberam nova redação pela Lei nº 11.741, de 2008 (BRASIL, 2008a), exceto o artigo 40º, que mantém a redação de 1996.

Art. 39º. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

Art. 41º. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Art. 42º. As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



As alterações se deram na nomenclatura das instituições que passaram de escolas técnicas e profissionais para Instituições de Educação Profissional e Tecnológica, sendo retirado o caráter de “formação para a vida produtiva” apresentada no artigo 39º da redação de 1996.

No mesmo ano, pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008b), fica instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. De acordo com a referida lei:

Art. 2. Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas.

Em meio a tantas transformações que ocorreram na EPT com a Lei 11.892/2008, a rede federal “enfrenta novos desafios e estabelece como metas ofertar cursos de qualificação, ensino técnico, superior e de pós-graduação, voltados para o desenvolvimento do atual mundo do trabalho” (GABBI, 2014, p. 46-47).

De acordo com a Lei nº 11.892, de 2008 (BRASIL, 2008b), os Institutos Federais devem destinar, no mínimo, cinquenta por cento das vagas para a educação profissional técnica de nível médio e, no mínimo, vinte por cento de suas vagas para, cursos de licenciatura, programas especiais de formação pedagógica e para a educação profissional.

A Lei nº 11.741, de 2008, incorporando os dispositivos essenciais do Decreto nº 5.154/2004, propôs significativas alterações na LDBEN, na qual foi inserida um capítulo da Educação Básica e uma seção da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de educação profissional Profissional.

Em 2011, entra em vigor a Lei nº 12.513, de 2011 (BRASIL, 2011) que instituiu o



Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), com a finalidade de ampliar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica dos trabalhadores brasileiros. O PRONATEC teve por objetivo atender prioritariamente estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda e estudantes que tinham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral. Os objetivos do Programa estão descritos no parágrafo único do artigo 1º:

- I – expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II – fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III – contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV – ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V – estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- VI – estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda (BRASIL, 2011).

Em 2014, o Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), alterou o Decreto nº. 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamentava o § 2º do artigo 36º e os artigos 39º ao 41º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Os dois primeiros artigos do Decreto nº 5154/2004 passam a incluir em seu texto:

Art.1. I – qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores; e Art. 2. II – articulação de esforços das áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia; III – a centralidade do trabalho como princípio educativo; e IV – a indissociabilidade entre teoria e prática” (BRASIL, 2014).

À época, o Censo Escolar da Educação Básica de 2013 confirmou o crescimento

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



da EPT, já que os números da educação profissional apontaram para a manutenção de sua expansão. Ao considerar as matrículas da educação profissional concomitantes, subsequentes e integradas ao ensino médio, o crescimento foi de 5,8%, alcançando o contingente de 1,44 milhão de alunos atendidos em 2013.

Coube destaque para a expansão das redes federal e privada, as quais aumentaram respectivamente em 8,4% e 9,3% de 2012 para 2013. A rede federal, portanto, mais que dobrou a oferta de matrícula da educação profissional, com um crescimento de 108% (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, 2013).

Atualmente, na educação profissional atua um conjunto de estabelecimentos públicos e privados que se caracterizam como escolas técnicas, agrotécnicas, centros de formação profissional, associações/escolas, dentre outros. O Censo Escolar 2013 revelou uma participação equilibrada entre as redes privada e pública, que respondeu por 52% das matrículas.

Destacam-se, pelo mesmo Censo, que os cursos com maior número de alunos foram o curso técnico de Enfermagem, sendo o mais procurado na rede privada, com 17,6% de participação. Na rede pública, os cursos de Informática e Administração, com 12,3% e 11,9%, respectivamente. Nas escolas federais, destacaram-se os cursos de Informática e Agropecuária, escolhidos por 13% e 10,2% dos alunos.

Em suma, mostrou-se que a educação profissional, enquanto uma prática social, é uma realidade condicionada, determinada e não condicionante de qualificação social para o trabalho e o emprego (MANFREDI, 2002), havendo uma correlação entre as mudanças do mundo do trabalho, os novos requisitos educacionais e a garantia de direitos.

Atualmente, a escola técnica, para Neves (2010), pretende diferenciar-se do contexto e dos pretextos iniciais de sua criação, atendendo os mais variados públicos e



classes sociais, com estreita relação ao desenvolvimento socioeconômico e bem relacionado com transferência e democratização dos avanços tecnológicos, conhecimento e informação, buscando permitir o acesso de qualquer pessoa. Mas o que ainda vemos são espaços de falta de inclusão social e econômica desses jovens no mundo do trabalho.

Acrescenta-se que, para Martins (2016, p. 190), “o compromisso ético-político está em assumir a luta de classes como elemento articulador do processo educativo, com vista a superar a sociabilidade capitalista” que desumaniza o homem com a exploração econômica e a alienação social.

Em agosto de 2016, o Senado Brasileiro aprovou o *impeachment* da Presidente Dilma Vana Rousseff. Após seu afastamento e esse rompimento político, a presidência do Brasil foi assumida pelo vice-presidente Michel Miguel Elias Temer Lulia.

Como consequências, temos no início do ano de 2017, a sanção da reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017) pelo presidente em exercício, Michel Temer. Foram determinadas mudanças bruscas no currículo do Ensino Médio, como pode ser observado pela nova redação dada ao artigo 36º da Lei de Diretrizes e Bases:

O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I – linguagens e suas tecnologias; II – matemática e suas tecnologias; III – ciências da natureza e suas tecnologias; IV – ciências humanas e sociais aplicadas; V – formação técnica e profissional (BRASIL, 2017).

Sob esse ponto de vista, a EPT como um itinerário formativo ficará condicionada às classes menos favorecidas, pois, em conformidade com Frigotto (2016), a reforma leva ao direcionamento compulsório à universidade. Um direcionamento que camufla o fato de que, para a maioria da classe trabalhadora, seu destino são as carreiras de menor prestígio social e de valor econômico. Distancia, dessa

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



forma, os que optarem por ela das oportunidades de ingresso e formação para o Ensino Superior.

Outro ponto preocupante reflete na formação de professores, já que profissionais com notório saber poderão atuar como docentes no ensino profissionalizante, ao acrescentar o parágrafo IV ao artigo 61º da LDBEN (Lei 9.394/1996).

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36º (BRASIL, 2017).

Mais uma vez, a educação profissional e a formação dos docentes que atuam na área é deixada à margem e como um horizonte de insegurança, pois a possibilidade de notório saber na área de formação inicial já se basta, em alguns casos, para trabalhar como docentes naquelas modalidades.

Nesse mesmo ano, também é anunciada pelo presidente Michel Temer uma nova estratégia do PRONATEC, designada por MedioTec, que busca dar prioridade à oferta de cursos técnicos em concomitância com o ensino médio regular para alunos matriculados em escolas públicas. As suas diretrizes ainda estão em discussão.

Diante disso, é indispensável superar a qualificação profissional como uma política compensatória à ausência de uma educação básica sólida e de qualidade. As políticas devem se encaminhar para mudanças ou reformas estruturais no sentido de superação das desigualdades sociais e da universalização efetiva da educação básica (fundamental e média) (FRIGOTTO, CIAVATTA e RAMOS, 2005, p. 17).

Quando aprofundamos as formas que as relações de trabalho vão assumindo historicamente, examinando toda a natureza das contradições dessas relações, achamos um caminho para repensar a educação e o trabalho (FRIGOTTO, 2015), concluindo que

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



a produção de conhecimento e a formação da consciência crítica têm gênese nas relações sociais de trabalho e de produção. Assim, a EPT passará a ser norteadas com compromisso no desenvolvimento econômico, social e na parceria escola-trabalho.

Considerações finais

Espera-se que o mundo do trabalho avance em direção a relações de trabalho mais justas, com formação de indivíduos autônomos que possam atuar em um ambiente de geração de conhecimento. O trabalhador precisa desenvolver e articular o conhecimento da tecnologia, ciência e dos processos necessários em sua produção. A escola de formação profissional deve estar atenta a essas necessidades e à formação integral para que os alunos atuem de forma competente e ética.

Esse crescimento expressivo do número de instituições federais de educação profissional e tecnológica, as novas possibilidades de atuação e as propostas político-pedagógicas de caráter social que surgem intrinsecamente desse processo levam à necessidade de uma adequada formação de professores para a EPT, na qual os docentes se aproximem das problematizações da educação e do trabalho, não formando apenas para o mercado de trabalho, entendendo a importância do ato formador na vida de seus alunos.

Neste momento de 2018, vemos ser desmontados os projetos formativos e ser mantida uma visão de trabalho como produto para o lucro, através da mão de obra com custos baixos e visão de formação para o chamado mercado. Em tempos sombrios para a nossa formação pedagógica, como nos posicionarmos e enfrentarmos nosso tempo presente? Somente com uma educação de resistência crítica e com vistas a ações coletivas para sustentar a educação técnica formadora do ser humano integral,

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



emancipado e pronto para o mundo do trabalho e da vida. Ou dito de forma Freiriana⁵, com a Ética para o ser mais.

Referências

ANTUNES, Ricardo. O Toyotismo e as novas formas de Acumulação do Capital. In: ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2013.

BECHER, Paula Rochele; MIRANDA, Pauline; SOARES, Aline. Proeja: Constituição, Possibilidades e Desafios. In: **Anais** do 22º Encontro da Asphe, p. 76-95, 2016. Disponível em: < https://pt.scribd.com/document/341061221/Anais-do-22%C2%BA-encontro-da-Asphe-Bage-2016#from_embed>. Acesso: 12 mar. 2017.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 20 dez. 2015.

_____. Decreto n. 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 abr. 1997. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm>. Acesso: 11 de jan. 2016.

_____. Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 23 jul. 2004. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso: 16 de dez. 2015.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e tecnológica. **Subsídios para o processo de discussão da proposta de anteprojeto de lei da educação profissional e tecnológica**. 2005a. Disponível em: <<http://www.mec.gov/setec>>. Acesso em: 1 mar. 2017.

⁵ De acordo com Romão (2016, p. 76) “Freiriano” tem de ser escrito com “i”; não, com “e”, como em “freireano”, porque o sufixo “iano” é invariável, como em “lockiano” (de John Locke), “comtiano” (de Auguste Comte). Utilizou-se esse adjetivo, como forma de expressar o olhar educacional sobre a perspectiva de Paulo Freire, como qualificador do processo de formação de indivíduos e com objetivo primordial de conscientização do aluno sobre sua condição e libertação das formas de opressão.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



_____. Portaria n. 2.080, de 13 de Junho de 2005. Estabelece, no âmbito dos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais, as diretrizes para a oferta de cursos de educação profissional de forma integrada aos cursos de ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2005b. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/marg/portar/2005/portaria-2080-13-junho-2005-537692-norma-me.html>. Acesso em: 1 mar. 2018.

_____. Decreto n. 5.478, de 24 de junho de 2005. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 jun. 2005c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5478.htm. Acesso em: 1 mar. 2017.

_____. Decreto n. 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 jul. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/D5840.htm>. Acesso em: 14 de jan. 2016.

_____. Lei 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 2008a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm>. Acesso em: 20 dez. 2015.

_____. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 dez. 2008b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso: 1 dez. 2015.

_____. **Um novo modelo de Educação Profissional e Tecnológica - Concepções e Diretrizes**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



em: 4 jan. 2016.

_____. Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 out. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm>. Acesso em: 1 dez. 2015.

_____. Decreto n. 8.268, de 18 de Junho de 2014. Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 20 jun. 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8268.htm>. Acesso em: 14 set. 2016.

_____. Lei 13.415, de 16 de Fevereiro de 2017. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 16 fev. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm. Acesso em: 1 mar. 2017.

CHIARIELLO, Caio Luis; EID, Farid. Revisando conceitos: polivalência, politecnia e cooperação no debate sobre organização do trabalho. In: **Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**. UNESP, v. 4, n. 1, 2011.

COSMO, Claudia Carvalho; FERNANDES, Silvia Aparecida. Neoliberalismo e educação: lógicas e contradições. In: **Anais VIII Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas**. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 2009. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario8/_files/gYCRdDvb.pdf. Acesso: 20 fev. 2017.

DELPHINO, Fátima Beatriz. **A educação profissional: contraponto entre as políticas educacionais e o contexto do mundo produtivo**. São Paulo: Editora Ícone, 2010.

FRIGOTTO, Gaudêncio. (Org.). **Trabalho e conhecimento, dilemas na educação do**

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



trabalhador. São Paulo, SP: Cortez, 2015.

_____. Reforma de ensino médio do (des) governo de turno: decreta-se uma escola para os ricos e outra para os pobres. 2016. In: **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)**. Disponível em: <http://www.anped.org.br/news/reforma-de-ensino-medio-do-des-governo-de-turno-decreta-se-uma-escola-para-os-ricos-e-outra>. Acesso em: 13 mar. 2017.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A Política de Educação Profissional no Governo Lula: Um percurso histórico controvertido. In: **Revista Educ. Soc.**, Campinas, vol. 26, n. 92, p. 1087-1113, out., 2005. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 1 mar. 2017.

GABBI, Carmen. A profissionalização docente e a formação profissional e tecnológica numa abordagem teórico crítica. In: SANTOS, Leila Maria Araújo Santos (Org.). **Integração Regional e Educação Profissional em espaços de extensão**. 1 ed. Santa Maria: Editora UFSM, 2014, p. 43-56.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2008.

GRABOWSKI, Gabriel; RIBEIRO, Jorge Alberto. Reforma, legislação e financiamento da educação profissional no Brasil. In: MOLL, Jaqueline. (Org.). **Educação Profissional e Tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010, p. 271 – 284.

HADDAD, Sérgio. Introdução. In: HADDAD, Sérgio. (Org.). **Banco Mundial, OMC e FMI: o impacto nas políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, 2008, p. 7-13.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo Escolar da Educação Básica**: resumo técnico. Brasília, DF: O Instituto, 2013, p. 28-31. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2013.pdf. Acesso: 22 set. 2015.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2003.

MANFREDI, Silvia Maria. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



MARTINS, Marcos Francisco. Educação e Ensino no Marxismo Originário. In: FRANCA, Gilberto Cunha; LEITE, Kelen Cristina (Orgs.). **Cidade, natureza, educação: olhares marxistas**. São Paulo: Xamã, 2016, p. 183-198.

NEVES, Edson Oliveira. Educação e Trabalho: uma reflexão sobre a Educação Profissional de Jovens e Adultos no Brasil. In: **Revista RETTA**, vol. 1, n. 2, p. 11-29, jul./dez., 2010.

ROMÃO, José Eustáquio. O olhar freiriano sobre o processo escolar. In: **Revista Pedagógica**, Chapecó, v. 18, n. 38, p. 71-77, maio/ago, 2016.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. In: **Revista Brasileira de Educação**, v. 12, n. 34, p.152-180, jan./abr. 2007.

_____. **Aberturas para a História da Educação**. Campinas: Autores Associados, 2013. 288 p.

Sobre os Autores

Pauline Vielmo Miranda

Mestre em Educação Profissional e Tecnológica pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).
E-mail: pauline.v.miranda@hotmail.com

Ascísio dos Reis Pereira

Doutor em Educação, na área de História, Filosofia e Educação, pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, com tese sobre a educação e a política na modernidade. Atualmente é professor da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Rio Grande do Sul, junto ao departamento de Fundamentos da Educação. Professor efetivo do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, integrante da linha de pesquisa Formação de professores para a Educação Profissional e Tecnológica. *E-mail:* ascisio@gmail.com

Recebido em: 19/03/2018

Aceito para publicação em: 15/04/2018